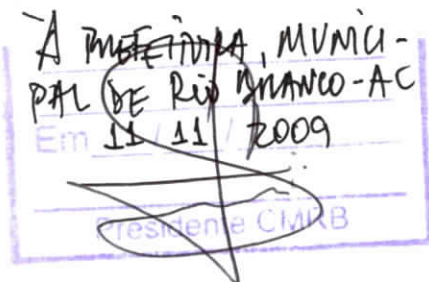




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Rua Benjamin Constant, 925 – Centro.



ANTE-PROJETO DE LEI Nº _____ / 2009

"Dispõe sobre serviço de atendimento telefônico aos usuários dos Cartões eletrônico de transporte coletivo do Município de Rio Branco".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a manter junto a RBTRANS e SINDICOL, o serviço de atendimento telefônico aos usuários dos Cartões eletrônicos de Transporte coletivo do Município de Rio Branco.

Art. 2º - O SINDICOL disponibilizará gratuitamente via telefone, aos usuários dos Cartões eletrônicos de Transporte coletivo, no prazo não superior a 90 (noventa) dias, sobre informações de créditos e saldos disponibilizados nos cartões supracitados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços serão prestados pelo disk 0800 647 3444, mantido pelo órgão acima referendado.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da implantação do mencionado serviço, será de responsabilidade exclusiva do SINDICOL, e não acarretará aumento da tarifa de passagens nos transportes coletivos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", Em: 10 de novembro de 2009.


JESSÉ DO NASCIMENTO SANTIAGO
 Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua Benjamim Constant, 925 – Centro.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei apresentado, tem como justificativa, dos usuários de cartões eletrônicos de transporte coletivo, não dispor de informações sobre créditos e saldos em seus cartões. Solicito também, que estas informações sejam prestadas pelo SINDICOL através do número de telefone 0800-647-3444, já mantido pelo órgão supracitado, que atualmente presta os serviços de roubo, furto ou extravio. Somos sabedores que esses créditos e saldos são verificados pelo usuário somente na bilhetagem eletrônica, ao passar pela roleta no coletivo.

Senhores vereadores, os usuários dos Cartões eletrônicos de transporte coletivo, principalmente os trabalhadores públicos e estudantes, precisam dispor desses serviços, vez que os mesmos, antes de embarcar no coletivo possam verificar seus créditos ou saldos através do telefone supracitado.

Diante do exposto Senhores Vereadores, pedimos a aprovação da matéria, que será de suma importância para a nossa comunidade.